

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CRH Nº 391, de 14 de dezembro de 2021.

Aprova a alteração da Resolução CRH Nº 363/2020 sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

" AD REFERENDUM" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Resolução CRH Nº 363/2020 no artigo 1º, § 3º que passa a ter a seguinte redação:

" § 3º - serão admitidas, desde que seguindo os protocolos sanitários recomendados de prevenção à COVID-19 estabelecidas na legislação vigente, reuniões que possibilitem, de forma simultânea, a participação de forma presencial e não presencial, denominadas reuniões híbridas e, reuniões presenciais, onde todos os participantes da reunião estão no mesmo local (presencial) ao mesmo tempo."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Henrique Viana,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva,

Secretária Executiva do CRH/RS, em exercício.

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

LUIZ HENRIQUE VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Protocolo: **2021000657538**

Publicado a partir da página: **223**